



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Processo: 35.988/2.020

Fls. Rub.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Ata de Abertura do Envelope nº 01 “Habilitação”
Concorrência Pública nº 02/2.021.**

Processo nº 30.554/2.020

OBJETO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-CAFÉ DO TEATRO VITÓRIA.

Às **09:30** horas do dia **26** de **outubro** de **2.022**, na sala de abertura de Licitações, sob a presidência do Sra. **Jéssica Scherrer Mizael**, ocorreu a abertura dos envelopes nº 1 (documentação) da Concorrência Pública supra, foi publicada e afixada no lugar de costume, bem como veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira, Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura as seguintes pessoas: Sra. Jéssica Scherrer Mizael –Presidente de Comissão, Marcelo Mussarelli Corghi - Membro da Comissão e Sra. Camila Ferraz de Campos– Membro da Comissão.

Participou **como pessoa física**:

- **CAROLINE GRAZIELE COMES PINTO, CPF: 451.998.648-66.**

Após análise dos documentos apresentados neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, **HABILITANDO** a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Concorrência Pública **02/2021**:

- **CAROLINE GRAZIELE COMES PINTO, CPF: 451.998.648-66.**

Ato contínuo, ocorreu a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) da Concorrência Pública supra.

- **CAROLINE GRAZIELE COMES PINTO, CPF: 451.998.648-66;** valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

A proposta comercial apresentada foi considerada **desclassificada** por não atender a exigência do item 9.1.1 do edital, O valor mínimo para exploração do imóvel em questão é de R\$ 256,13(duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) mensais.

Diante da desclassificação supra, esta Comissão de Licitações, baseada no artigo 48, parágrafo 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, concedeu o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de uma nova proposta atendendo as exigências do edital.

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Jéssica Scherrer Mizael
Presidente

Marcelo Mussarelli Corghi
Membro da Comissão

Gislaine de Oliveira Santos
Vice - Presidente

CAROLINE GRAZIELE COMES PINTO
CPF: 451.998.648-66